

Despacho n.º 10172/2014**Condições e Critérios de Seriação do concurso especial para acesso ao ensino superior dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológico**

1) Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro com as alterações aduzidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e no âmbito dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológica, e de acordo com aprovação em 3 de junho de 2014 pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico, dos critérios de seriação e de seleção a cumprir pelos Serviços Académicos do ISCTE-IUL, homologo as seguintes Condições e Critérios de Seriação do concurso especial para acesso ao ensino superior dos Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológico:

A) Nas Licenciaturas em Antropologia, Ciência Política, Economia, Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, História, Informática e Gestão de Empresas, Psicologia, Serviço Social e Sociologia e no Mestrado Integrado em Arquitetura os candidatos serão seriadados de acordo com os seguintes critérios:

a.1) Melhor classificação do curso de que é titular;
a.2) Em caso de empate, os candidatos, serão seriadados, nos termos dos critérios abaixo indicados, os quais são de aplicação sucessiva:

1.º Maior número de créditos ECTS obtidos no curso de que é titular na área científica predominante do curso a que se candidata; Na falta dos créditos, ou de informação que os permita determinar, todas as unidades curriculares semestrais serão consideradas como tendo 3 créditos e as anuais, 6 créditos. Na falta da informação da área científica das unidades curriculares os serviços deverão contactar o coordenador do curso para o qual o candidato pretende ingressar.

- 2.º Titulares de Licenciatura;
- 3.º Titulares de Bacharelato;
- 4.º Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica;

B) Nas licenciaturas de Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Gestão do Marketing, Gestão Industrial e Logística, e Finanças e Contabilidade, por não abrirem vagas para os Titulares de Cursos Superiores, Médios e de Diploma de Especialização Tecnológica, não é necessário definir critérios.

2) Revogo o meu Despacho n.º 15954/2009, publicado no *Diário da República* n.º 133, de 13 de julho.

3) O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

27 de junho de 2014. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

208005402

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Reitoria****Deliberação n.º 1543/2014**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade dos Açores, datado de 31 de janeiro de 2014:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Cláudia Frazão Garcia Soares Faias, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ruben Mota Cordeiro, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 10 de março de 2014 a 09 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de António José Vasconcelos Franco Gomes de Meneses, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

(Isento de fiscalização prévia da secção regional dos açores do Tribunal de Contas).

29 de julho de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

208001644

Despacho n.º 10173/2014

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21.06, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Maria Suência Lima de Souza, os seguintes elementos:

Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros, Professor Catedrático da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Maria Leonor Pereira de Almeida Pavão Sequeira de Medeiros, Professora Catedrática da Universidade dos Açores;

Doutora Ana Maria Loureiro da Seca, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores.

30 de julho de 2014. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa Alves*.

208002908

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Edital n.º 728/2014**

Sob proposta do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas — CRUP, datada de 19 de novembro de 2013, foi nomeado o júri para a abertura de concurso documental internacional para preenchimento de uma vaga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Professor Associado, na área disciplinar de Ciências da Educação/Educação e Formação de Adultos, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e de acordo com o regulamento dos concursos para contratação de pessoal das carreiras docentes da Universidade do Algarve, regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010.

O contrato a efetuar, rege-se-á pelo artigo 19.º do ECDU e o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas *d)*, *e)* e *q)* do artigo 92 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

O presente concurso será registado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, divulgado no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, e na Internet da Universidade, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do ECDU.

A Universidade do Algarve, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Em conformidade com o disposto no artigo 41.º do ECDU, poderão apresentar-se ao concurso os candidatos que verifiquem ser titular do grau de Doutor há mais de 5 anos, em especialidade considerada como adequada para a área disciplinar em que foi aberto o concurso:

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela Universidade Portuguesa;

ii) Os opositores ao concurso abrangidos pelo n.º 1 da alínea *a)* que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo;

b) Ter experiência de ensino e investigação na área científica específica para a qual é aberto o concurso;

c) Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar.

II — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o ECDU, e em consonância com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve,